

Ofício nº. 060/2026

Processo: 8501120-50.2025.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2026

Fortaleza, aos 11 de maio de 2026

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 08/05/2026, às 10:21, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 010/2026 (**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, mediante locação de sistema de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados a atender 238 prédios do Poder Judiciário Cearense**), informo os esclarecimentos, que seguem:

**Pergunta:**

“[...]”

1. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (SEÇÃO 19.3.3 DO TR)** Interpretamos que, na data de apresentação da proposta (15/05/2026), serão aceitos balanços patrimoniais dos anos calendários 2023 e 2024, uma vez que: São os 2 (dois) últimos exercícios sociais encerrados e auditados. A ECD 2025 (exercício em andamento) será entregue apenas até 30/06/2026, posterior à data de apresentação das propostas (15/05/2026). Nossa interpretação está correta?

2. **CATÁLOGOS E IDIOMA (SEÇÃO 8.1 DO TR)** Considerando que equipamentos de microinformática (câmeras IP, NVRs, switches) possuem datasheets originalmente em inglês (idioma padrão dos fabricantes), entendemos que: Poderão ser apresentados: Datasheets originais em inglês dos fabricantes, acompanhados de planilha “ponto a ponto” comprovando conformidade com cada exigência do Edital e Declaração técnica assinada da empresa. Nosso entendimento está correto?

3. **PAGAMENTO E PROCEDIMENTOS (SEÇÃO 13 E CORRELATAS)** Solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes aspectos: *Aprovação Técnica e Atesto:*

11.1.3. *Concluída a verificação, o Fiscal do contrato lavrará o Termo de Recebimento Provisório da instalação da respectiva etapa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do relatório pela PRESTADORA DE SERVIÇOS.*

11.1.4. *Constatadas irregularidades, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá, às suas expensas, corrigir, substituir ou complementar os serviços e/ou componentes afetados, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento.*

11.1.5. Enquanto não sanadas as irregularidades, o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo permanecerá suspenso, sendo retomado somente após a comprovação das correções pela PRESTADORA DE SERVIÇOS e validação pelo CONTRATANTE.

11.1.6. Caso não haja registro de falhas e pendências relacionadas ao Termo de Recebimento Provisório, ou uma vez sanadas aquelas eventualmente identificadas, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da respectiva etapa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do atendimento integral das exigências contratuais. Se não houver manifestação dentro dos prazos dispostos nos itens acima, considera-se a aprovação tácita?

[...]"

**Resposta:**

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarece-se que, quanto ao **ponto 1**, serão aceitos, nos termos do Edital e de seus anexos, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentação complementar, quando necessária à adequada conferência das informações apresentadas. Quanto ao **ponto 2**, serão admitidos datasheets em outro idioma, desde que acompanhados de planilha “ponto a ponto” e de elementos em língua portuguesa suficientes para permitir a plena compreensão e verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas exigidas no Edital, sem margem para dúvida de interpretação. Por fim, quanto ao **ponto 3**, informa-se que não há aprovação tácita pelo simples decurso de prazo, uma vez que o recebimento provisório, o recebimento definitivo e o atesto para pagamento dependem de ato formal do Contratante, nos termos dos ritos previstos no Anexo 1 do Edital – Termo de Referência, especialmente nos subitens 11.1.3 a 11.2.7, sendo a emissão do Termo de Recebimento Definitivo o marco para a contagem dos prazos de pagamento previstos nos subitens 13.2.1.3 e 13.3.4.

Atenciosamente,

**PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 010/2026**